

LEI Nº 1.295, DE 01 DE MARÇO DE 2011.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 01 (Um) Médico Veterinário, nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (Um) Médico Veterinário, com carga horária de 20 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1012/2007 e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º. O prazo de contratação de será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, de acordo com o Inciso III, caput do Art. 4º da Lei Municipal nº 530/2002.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Superior, Faixa I, R\$ 1.868,66, previsto na Lei Municipal nº 1.223/2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes das contratações desses servidores serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E ECONÔMICO

04.01 - SMOT e Órgãos Subordinados.

04.01.04 – Administração

04.01.04.122 - Administração Geral

04.01.04.122.00002 - Execução e Acompanhamento da Ação Executiva

04.01.04.122.00002017 - Manutenção da Secretaria de agricultura, Pecuária e Desenvolvimento econômico

3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, ao 01 dia do mês de março do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VERA EUNICE DOMINGUES
Gerente de Cidades